



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 636/2010

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 598/2009, QUE AUTORIZA CELEBRAR CONVENIO COM O SINDICATO RURAL DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 598/2009, que passa a ter a seguinte redação:

.....
“**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Sindicato Rural de Apiacás, inscrito no CNPJ 06.696.059/0001-42, no valor de R\$ 12.000,00 (doze Mil Reais), para auxílio nas obras da construção da Represa e da ampliação da Sede do Sindicato Rural de Apiacás.
.....”

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 598/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 3º**

SECRETARIA DE AGRICULTURA
MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.122.0015.2027.339030.000000.0100

.....”
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 29 de Março de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL